



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3953/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR DOS PROGRAMAS INCENTIVO AO PSF NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E FRAÇÃO HOSPITAL NO VALOR DE R\$ 1.639,62 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares:

08.05.10.301.0106.2089 – Incentivo ao PSF;	
335043000000 – Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
08.05.10.301.0106.2115 – PMS Fração Hospital;	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 1.639,62
TOTAL	R\$ 3.639,62

Art. 2º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior dos Programas Incentivo ao PSF no valor de R\$ 2.000,00 e Fração Hospital no valor de R\$ 1.639,62

TOTAL **R\$ 3.639,62**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

Avisos e publicações em 16/12/2003.Livro 24.